



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA PRES CRCSC N.º 160, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Institui a Comissão CRCSC Jovem.

O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão CRCSC Jovem.

Art. 2º A Comissão é composta pelos seguintes integrantes:

Integrantes		
José Roberto Silva Júnior	Coordenador	SC-042541/O
Larissa de Souza Silveira	Coordenador Adjunto	SC-046841/O
Victor Brito de Souza	Membro Interno	SC-038836/O
Evelyn Keyt Garcia Figueiredo de Oliveira	Membro Externo	SC-042220/O
Flavia Aline Galliani	Membro Externo	SC-031989/O
Jéssica Ramos Ribeiro	Membro Externo	SC-040873/O
João Eduardo Scariot Merlo	Membro Externo	SC-045329/O
Laura da Rosa Rocha	Membro Externo	SC-040536/O
Luiz Eduardo Vieira	Membro Externo	SC-042653/O
Marina Ferreira Tomé	Membro Externo	SC-042449/O
Miriam Balke	Membro Externo	SC-033749/O
Nickolly Amanda de Moraes Bonavigo	Membro Externo	SC-048110/O
Ricardo Minatto Tonetto	Empregado Titular	Matrícula nº 218
Alexandra Somer	Empregado Titular	Matrícula nº 010
Carla Cristina Kretzer	Empregado Suplente	Matrícula nº 356
Juliano da Conceição Paradedda	Empregado Suplente	Matrícula nº 205
Cláudio da Silva Petronilho	Empregado Suplente	Matrícula nº 108

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Promover a integração entre o CRCSC, os graduandos em Ciências Contábeis e os jovens profissionais da contabilidade;

II - Motivar os futuros e os jovens profissionais da contabilidade a desenvolverem o empreendedorismo e o exercício da responsabilidade socioambiental, bem como a ingressarem no mercado de trabalho;

III - Desenvolver ações de conscientização e incentivo para uma maior participação dos

graduandos em Ciências Contábeis e dos jovens profissionais da contabilidade na vida social e política do país e para o seu aprimoramento técnico-cultural, buscando destacar o papel e a importância da contabilidade e dos profissionais no contexto social.

IV - Realizar ações junto as Instituições Superiores de Ensino em consonância com a Vice-presidência de Desenvolvimento Profissional, de modo a fortalecer nos futuros profissionais da contabilidade a necessidade do contato e interação com o CRCSC.

Art. 4º A comissão obedecerá às diretrizes gerais de criação e funcionamento dos Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho Técnico do CRCSC instituída pela Resolução CRCSC n.º 433/2019 e suas alterações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2027 podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 14/04/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1316773** e o código CRC **04ACD97A**.